

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.380/07 DE 06 DE JULHO DE 2007.**

***“Altera carga horária e vencimento da função de Psicóloga, constante na tabela do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.327/07.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica alterada a carga horária e vencimento da função de psicóloga, constante na tabela do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.327/07, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1. (...)

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>
01	PSICÓLOGO	<b>40 Hs/semanais</b>	<b>1.757,18</b>

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de julho de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração